



CONTINUA APLICAÇÃO DA VACINA BIVALENTE EM UNIDADES DE SAÚDE DE SERTÃOZINHO



A Prefeitura de Sertãozinho, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, segue com a aplicação diária da vacina bivalente contra a Covid-19 em algumas unidades de saúde. Não é preciso agendamento. É só comparecer em um dos locais listados abaixo, nos dias e horários da aplicação.

Terão direito ao fármaco:

Pessoas imunocomprometidas a partir de 12 anos de idade (com apresentação de relatório médico, receita de medicamento de uso contínuo ou exames comprobatórios), que já tenham recebido pelo menos 2 doses da vacina há, no mínimo, 120 dias.

Idosos acima de 60 anos, que já tenham recebido pelo menos 2 doses da vacina há, no mínimo, 120 dias.

HORÁRIO E LOCAIS DE VACINAÇÃO

De segunda a sexta-feira, das 11h30 às 14h30

- **UBS “José Joaquim Bonfim”**: Rua Paulo Meloni, 674 – Jardim Alvorada

- **UBS “Jaime Bonifácio da Silva”**: Av. Antonio Vanzella, 710 – Jardim Santa Rosa
- **UBS “José Pereira de Carvalho”**: Av. Hideo Takada, s/nº – Conjunto Habitacional Antônio Pedro Ortolan (Cohab III)
- **UBS “Francisco Xavier de Carvalho”**: Rua Victório Bisson, 396 – Conjunto Habitacional Ulysses Guimarães (Cohab VIII)
- **UBS “Olívia Mendes Mossin”**: Rua Ten. Hélio Batista de Oliveira, 531 – Jardim Jamaica

Terças e quintas-feiras, das 11h30 às 16h30

- **Complexo de Saúde “Dr. Edgard da Silveira Pagnano”**: Rua Floriano Peixoto, 1.034 – Cruz das Posses

Rafael Aguiar
Departamento de Comunicação PMS



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Quarta-feira, 15 de março de 2023

Ano V | Edição nº 795

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Procuradoria Geral	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	3
Secretaria de Planejamento e Gestão Orçamentária	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5
Poder Legislativo	6
Atos Legislativos	6
Atas	6
SERTPREV	10
Atos Oficiais	10
Portarias	10
Poder Judiciário	11
Atos Administrativos	11
Editais	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

CNPJ 45.371.820/0001-28

Rua Aprígio de Araújo, 837

Telefone: (16) 2105-3000

Site: www.sertaozinho.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sertãozinho

CNPJ 49.226.780/0001-81

Avenida Egisto Sicchieri, 1289

Telefone: (16) 3946-9600

Site: www.camarasertaozinho.sp.gov.br

DIRETORA

Gislaine Spagnollo - Jornalista - MTB 32.889

JORNALISTAS

Luciana Fernandes - MTB 57.497

Rafael Aguiar - MTB 65.097

Ronaldo Oliveira - MTB 28.395

ESCRITURÁRIO

Valdir Pereira

PODER EXECUTIVO**PROCURADORIA GERAL**

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 7.151, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

Projeto de lei nº 21/2023 - Autoria: Executivo

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), objetivando atender a necessidade da Câmara Municipal de Sertãozinho, visando realizar adequações em suas dotações:

Classificação Funcional	Natureza de despesa	Objetivo	Suplementação
01.031.0058.1.800	4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	R\$ 800.000,00

Parágrafo único: O presente crédito será coberto através de anulação das dotações orçamentárias abaixo:

Classificação Funcional	Natureza de despesa	Objetivo	Anulação
01.031.0058.2.800	3.3.90.39.00	Outros Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 650.000,00
01.031.0058.2.800	3.3.90.40.00	Serviços de TI e Comunicação PJ	R\$ 150.000,00

Art. 2.º - Fica incluído o crédito no anexo da Lei n.º 7.135, de 29 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2023.

Art. 3.º - Fica incluído o crédito na Lei n.º 6.961, de 16 de julho de 2021 que dispõe sobre o plano plurianual do município para o período de 2022 a 2025.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 14 de março de 2023, 126 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".

Decretos

DECRETO N.º 8.105, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

(DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO QUE TRATARÁ DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO - REURB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Considerando o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, que, neste caso, designa, que morar irregularmente significa estar em condição de insegurança permanente, motivo pela qual, a regularização fundiária é um instrumento da promoção do tratamento digno ao ser humano;

Que a regularização fundiária:

1) É um direito social e é condição para realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde;

2) É um instrumento da política urbana Federal e que a recente Lei Federal n. 13.465, de 11 de julho de 2017, trouxe um novo marco legal, apresentando ferramentas inovadoras e facilitadoras, trazendo celeridade, desjudicialização, e desburocratização, para implementação efetiva dos procedimentos afetos a regularização.

3) É um processo de intervenção governamental, nos aspectos urbanísticos, ambiental e fundiário, com o objetivo de ordenar e legalizar núcleos urbanos informais preexistentes às conformidades legais, de modo a garantir o direito à moradia digna; o direito de propriedade; o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana; o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado; garantindo melhorias na qualidade de vida;

Considerando que o beneficiário da regularização fundiária passa a fazer parte da cidade legal, ampliando o acesso à terra urbanizada, o exercício da cidadania, tornando-se detentor de direitos e deveres;

Considerando que a regularização fundiária urbana é benéfica para a cidade ao possibilitar oficialização da denominação de logradouros públicos e a facilitação da implantação ou ampliação dos serviços públicos em regiões urbanizadas;

Considerando que a regularização fundiária permite ao beneficiário a obtenção de um endereço oficial, permitindo o recebimento regular das suas correspondências;

Considerando o processo n.º 3033/2022 e demais apensos;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica instituída a **COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**, cujo objetivo será receber, instaurar, processar e concluir o processo administrativo de Regularização Fundiária - REURB no âmbito do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, a qual será constituída por membros abaixo:

I – Membros do Poder Executivo:

SAEMAS - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO: Titular: Leonídio de Oliveira Júnior Suplente: Alex Fabian Cardin de Sousa
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA Titular: Gabriela Toniello Galon Sanches Suplente: André Pavan Réa
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA Titular: Carlos Roberto Sarni Suplente: Giovana Pignata Mazer Schiavinato
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Titular: Luiz Alberto Perticarrari Suplente: Karine de Oliveira Daniel
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Titular: Symone Resende Martins Pires Suplente: Felipe Aguiar Galdino Guiraldelli

II – Membros da Participação Pública:

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA Titular: Marcela Renata Dorascenzi Suplente: Claudemir Daniel
CONSELHO REGIONAL DE ARQUITETURA E URBANISMO - CAU Titular: Diego Buzato Suplente: Vanilde de Castro
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB Titular: Rogério Miguel e Silva Suplente: Sílvia Aparecida Pereira
SINDICATO RURAL DE SERTÃOZINHO - SP Titular: Juliano Bortoloti Suplente: Milton Carlos Sichieri Melloni

Art. 2.º - A Comissão de Regularização Fundiária Urbana deverá:

I – Observar os objetivos estabelecidos para a REURB (art. 10 da Lei n.º 13.465/2017);

II – Estabelecer critérios adequados para definição de “núcleo urbano informal consolidado”, considerando os termos do inciso III, do art. 11, da Lei n.º 13.465/17 (“dificuldade de reversão”);

III – Analisar os pedidos de regularização fundiária, estar conforme as políticas de meio ambiente e de planejamento urbano (incluindo-se, as políticas de resíduos sólidos, de saneamento em geral, de mobilidade urbana, de transporte público, habitacional) dentre outras;

IV - Observar os elementos e critérios mínimos definidos em lei para os Projetos de Regularização Fundiária (art. 35, da Lei n.º 13.465/2017), para os Projetos Urbanísticos de Regularização Fundiária (art. 36, da Lei n.º 13.465/2017), e para os Estudos Técnicos exigidos (a exemplo dos casos de avaliação de pedido de regularização em ‘APPS’, consoante estabelecido pelo art. 11, §2º, da Lei n.º 13.465/17, c.c. o art. 3º, §3º, do Decreto 9.310/18, c.c. o art. 65, do Código Florestal);

V - Observar e respeitar a garantia constitucional da coisa julgada para os quais já foi proferida sentença, com trânsito em julgado, determinando a demolição e remoção dos entulhos (art.

5º, inciso XXXVI, CRFB/1988);

VI – Analisar os estudos exigidos pelo Município considerando as questões urbanísticas decorrentes da eventual ampliação da urbanização e do adensamento populacional na região, que acarretará custos adicionais para o Poder Público com:

- a) - a prestação dos serviços de abastecimento de água;
- b) - de coleta, afastamento e tratamento de esgoto;
- c) - de coleta de resíduos sólidos;
- d) - de serviços de transportes públicos;
- e) - de implementação de infraestruturas de drenagem de águas pluviais;
- f) - de instalação de equipamentos públicos, entre outros.

VII - identificar o grau de complexidade da REURB e propor, se for o caso, a secção do núcleo em partes menores; a cisão do procedimento para registrar o parcelamento num primeiro momento, a titulação e a regularização das edificações em outra oportunidade;

VIII - elaborar o documento que classifica a modalidade da regularização fundiária, nos termos dos incisos I e II do art. 13 da Lei Federal n.º 13.465/2017, ou promover a sua revisão, caso tenha sido editado neste Município e precise ser revisto;

IX - definir os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso (art. 36, 84.º da Lei n.º 13.465/2017 e art. 31, 85º do Decreto Federal n.º 13.465/2017);

X - proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente;

XI - identificar os ritos da regularização fundiária que podem ser adotados, conferindo primazia à regularização fundiária dos núcleos que possam ser regularizados pelo rito previsto nos art. 69 da Lei Federal n.º 13.465/2017 e art. 87 do Decreto Federal n.º 9.310/2018, a qual dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária, de estudo técnico ambiental, ou de quaisquer outras manifestações, aprovações, licenças ou alvarás emitidos pelos órgãos públicos;

XII - identificar os núcleos que estejam pendentes apenas a titulação dos ocupantes ou a regularização de edificações;

XIII - notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentarem impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação (art. 24, 81.º do Decreto Federal n.º 9.310/2018);

XIV - notificar a União e o Estado se houver interesse direto dos entes, como no caso de existência de imóveis públicos confrontantes ou no perímetro interno da área a ser regularizada, indicando precisamente onde há interesse da União e do Estado para facilitar a manifestação da anuência;

XV - receber as impugnações e promover procedimento

extrajudicial de composição de conflitos, usando a arbitragem; ou podendo instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, no âmbito da administração local ou celebrar termo de ajustes com o Tribunal de Justiça Estadual (art. 14 do Decreto Federal n.º 9.310/2018 e art. 21 da Lei Federal n.º 13.465/2017) ou, ainda, fazer uso da mediação ofertada pelos serviços notariais e de registro (Provimento 67/CNJ/2018);

XVI - lavrar o auto de demarcação urbanística, caso pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia e somente se não for possível a adoção do rito previsto no art. 31 da Lei Federal n.º 13.465/2017 ou outro rito de regularização fundiária;

XVII - analisar a aplicabilidade dos diversos institutos jurídicos previstos na Lei Federal nº 13.465/17 para a concessão dos direitos reais aos beneficiários e definir qual deles deverá ser aplicado em cada caso, considerando o princípio da economicidade;

XVIII - aprovar o projeto de regularização fundiária, dispensando-se as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edifícios, independente de existência de lei municipal neste sentido; (art. 11, 818, art. 35, parágrafo único e art. 28, parágrafo único, todos da Lei Federal n.º 13.465/17);

XIX - Expedir habite-se simplificado no próprio procedimento da REURB, o qual deverá obedecer a requisitos mínimos fixados pela Comissão de Regularização Fundiária Urbana, independente de lei municipal vigente neste sentido; (art. 11, 818, art. 35, parágrafo único e art. 28, parágrafo único, todos da Lei Federal n.º 13.465/17);

XX - Dispensar a emissão de habite-se no caso de averbação das edificações de conjuntos habitacionais, de condomínio urbano simples e laje em REURB (S ou E), conforme art. 60 e 63 da Lei Federal nº 13.465/17; art. 62, 83.º do Decreto Federal nº 9.310/18;

XXI - celebrar o termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX do artigo 35 da Lei Federal nº 13.465/2017 e inciso X do art. 30 do Decreto Federal nº 9.310/2018;

XXII - em caso de solicitar REURB-S à concessionária ou à permissionária de serviços públicos a elaboração do cronograma físico de implantação da infraestrutura essencial e a assinatura do termo de compromisso para cumprimento do cronograma (art. 30, §4º do Decreto Federal nº 9.310/18);

XXIII - emitir conclusão formal do procedimento;

XXIV - expedir a CRF e a listagem de ocupantes.

Art. 3º - A Comissão de Regularização Fundiária Urbana, em até 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto, deverá elaborar e estabelecer o seu regimento interno.

Art. 4º - A Comissão de Regularização Fundiária Urbana deverá elaborar projeto de Lei Municipal e enviar à Administração Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias após publicação deste Decreto, definindo as medidas ou posturas de interesse local aplicáveis a projetos de regularização fundiária urbana.

Art. 5º - Os processos de regularização fundiária urbana em andamento até a data de publicação deste Decreto deverão ser encaminhados à Comissão de Regularização Fundiária Urbana, que deverá analisar os atos já praticados e dar continuidade aos procedimentos necessários.

Art. 6º - A não observância dos objetivos e critérios constantes na legislação de referência poderá ensejar a invalidade dos atos praticados pela Comissão e, a depender do caso, havendo dolo ou culpa, poderá ensejar, também, responsabilidade criminal, nos termos dos arts. 67 a 69-A, da Lei n. 9.605/98.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 15 de março de 2023, 126 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

Edital de Convocação

Eng. CARLOS ROBERTO SARNI, Secretário de Planejamento e Gestão Orçamentária do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do candidato abaixo, aprovado na Seleção Simplificada Pública nº 002/2023, para ocupar a vaga descrita no edital:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Função: ESTAGIÁRIO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Número de vagas: 01 (uma)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
1º	Milena Barbosa de Moraes	487.120.738-22

O candidato acima convocado deverá apresentar-se **até o dia 17 de março de 2023, das 9h às 11h e das 13h às 16h** na Secretaria de Planejamento e Gestão Orçamentária, na Rua Jordão Borghetti, nº 250 - Jardim Recreio, Sertãozinho/SP, e manifestar expressamente seu interesse pela vaga.

O não comparecimento do interessado na data aprezada, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto à realização do estágio, reservando-se à Administração o direito de convocar outros candidatos aprovados.

Sertãozinho, 14 de março de 2023.

Eng. Carlos Roberto Sarni

Secretário de Planejamento e Gestão Orçamentária

- Afixado em lugar de costume na data supra.
- Publicado pelo site: www.sertaozinho.sp.gov.br

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL) A SEREM ENTREGUES NA DIVISÃO DE TREINAMENTO

- Certidão de nascimento/casamento;
 - R.G.;
 - CPF;
 - Comprovante de Residência (em nome do estudante ou do pai ou da mãe do estudante);
 - Carteira de Trabalho (as folhas que tem dados pessoais e de emissão da carteira) ou print da carteira de trabalho digital;
 - Certificado de reservista ou declaração de dispensa para os homens;
 - 01 foto 3x4 (Recente);
 - Conta no Banco Santander (caso tenha);
 - Se o curso ou a faculdade exigir, favor trazer Plano de Atividades de Estágio - modelo da faculdade. Obs.: documento deve ser preenchido pelo supervisor do local em que será realizado o estágio. (APENAS SE EXIGIDO PELA FACULDADE)
 - Atestado/Declaração de Matrícula com R.A. atualizado constando também a previsão do término do curso.
- Obs.: Todos os documentos deverão ser entregues juntos na Seção de Desenvolvimento de Pessoal, localizada no Paço Municipal - Rua Aprígio de Araújo nº 837, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Após a entrega de todos os documentos será elaborado o Termo de Compromisso de Estágio.

PODER LEGISLATIVO
Atos Legislativos
Atas

ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 06 DE MARÇO DE 2023, ÀS 18:00 HORAS.

Presidente: Fernando Francisco da Silva

1º Secretário: Renato Aparecido Schiavinato

.....Verificado o quórum constatou-se a ausência dos Vereadores Edna Costa e Rogério Silva dos Santos, licenciados através dos requerimentos nºs 163 e 146/2023, respectivamente, que postos em discussão e votação foram "aprovado" e a presença dos demais Vereadores desta Casa. O Senhor Presidente declara aberta a Sessão em nome de Jesus, rogando a Deus a Sua inspiração para que nesta Casa se faça o certo, o justo e o melhor pelo Município e seu povo. Coloca à apreciação do Plenário as Atas da 5ª e 6ª Sessões Ordinárias e 2ª

Extraordinária, realizadas em 27, 28 e 23/02/2023, respectivamente, que por não receberem requerimento de retificação ou impugnação considera "aprovadas". **PEQUENOEXPEDIENTE:** Prefeitura Municipal - Ofício SMG 027/2023 - Encaminha resposta de requerimentos. Ministério Público de Sertãozinho - Ofício SER -MPSSP 9343092 6ªJS - Agradece convite. Tribunal de Contas - Ofício nº 544-O/2023-tgs. Direta de inconstitucionalidade nº 2300648-04.2022.8.26.0000 (digital) - Requer informações. EF7 Complexo Esportivo e Treinamento - Convida para inauguração do Espaço Futevolei. Justiça do Trabalho - Penhora de valores. **Projetos lidos:** Prefeitura Municipal: Ofício PMS nº 091/2023 - Encaminha o Projeto de lei nº 21/2023 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências. (R\$ 800.000,00); Ofício PMS nº 095/2023 - Encaminha o Projeto de lei nº 22/2023 - Inclui dispositivo na Lei nº 6.575, de 28 de junho de 2019, que Regulamenta a Jornada de trabalho de Servidores da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências; Ofício PMS 97/2023 - Encaminha o projeto de lei nº 23/2023 - Cria o Programa "Arte nas Praças e Parques" e dá outras providências; e Ofício PMS 076/2023 - Encaminha o projeto de lei complementar nº 04/2023 - Dispõe sobre o parcelamento do solo, revoga a Lei Complementar nº 207 de 10 de janeiro de 2008 e dá outras providências. Câmara Municipal: Indicação nº 021/2023 - Vereador Marcelo Orlando Domenici - Indica ao Executivo Municipal a implantação do projeto de lei que dispõe sobre o treinamento de profissionais de educação para identificar sinais de abuso moral, físico e sexual e exploração sexual infantil e dá outras providências. **ORDEM DO DIA: 1 - Projeto de Decreto Legislativo nº 016/2022** - Vereador William da Silva Domingos - Concede o Título de Cidadão Sertanezino ao Ilustríssimo Senhor Edson Francisco da Silva Cortegoso. Pareceres: Procuradoria Jurídica - nº 082/2022; Comissões: Justiça e Redação - nº 115/2022 e Títulos e Honorarias - nº 026/2022. Posto em única discussão e votação nominal foi "aprovado" o projeto. **2 - Projeto de Decreto Legislativo nº 033/2022** - Vereador Renato Aparecido Schiavinato - Concede o Título de Cidadão Sertanezino ao Senhor Ronaldo Raimundo de Oliveira Filho. O Vereador autor solicita **vista** do projeto. Posta em discussão e votação foi "aprovada" a solicitação. **3 - Projeto de Decreto Legislativo nº 034/2022** - Vereador Renato Aparecido Schiavinato - Concede o Título de Cidadão Sertanezino ao Senhor Donizete Aparecido de Moura. O Vereador autor solicita **vista** do projeto. Posta em discussão e votação foi "aprovada" a solicitação. **4 - Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2023** - Vereador Acácio Augusto Tobias Vieira - Concede o Título de "Cidadão Sertanezino" ao Ilustríssimo Senhor "Valdeir de Melo Pena". Pareceres: Procuradoria Jurídica - nº 026/2023; Comissões: Justiça e Redação - nº 026/2023 e Títulos e Honorarias - nº 004/2023. Posto em única discussão e votação nominal foi "aprovado" o projeto. **5 - Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2023** - Vereador Acácio Augusto Tobias Vieira - Concede Título de Cidadão Sertanezino ao Ilustríssimo Senhor Waldinei Ferreira Adorno. Pareceres: Procuradoria Jurídica - nº 029/2023; Comissões: Justiça e Redação - nº 025/2023 e Títulos e Honorarias - nº 003/2023. Posto em única discussão e votação nominal foi "aprovado" o projeto. **6 - Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2023** - Vereador Jorge Ricardo Filipini - Concede o Título de Cidadão Sertanezino ao Ilustríssimo Senhor "Felipe Aguiar Galdino

Guiraldelli". Pareceres: Procuradoria Jurídica - nº 027/2023; Comissões: Justiça e Redação - nº 024/2023 e Títulos e Honrarias - nº 002/2023. Posto em única discussão e votação nominal foi "aprovado" o projeto. **7 - Projeto de Decreto Legislativo 004/2023** - Vereador Tiago dos Santos Lira - Concede o Título de "Cidadão Sertanezinho" ao Ilustríssimo Senhor "Cristiano da Silva Santos", em reconhecimento aos relevantes serviços prestado à comunidade Sertanezina. Pareceres: Procuradoria Jurídica - nº 031/2023; Comissões: Justiça e Redação - nº 023/2023 e Títulos e Honrarias - nº 001/2023. Posto em única discussão e votação nominal foi "aprovado" o projeto. **8 - Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2023** - Vereador Renato Aparecido Schiavinato - Concede o Título de "Cidadão Benemérito" ao Ilustríssimo Senhor "Pedro Palaveri Neto", em reconhecimento aos relevantes serviços prestado à comunidade Sertanezina. O Vereador autor solicita **vista** do projeto. Posta em discussão e votação foi "aprovada" a solicitação. **9 - Projeto de Lei nº 053/2022** - Vereador William da Silva Domingos - Denomina "Marcos Michel Lima", o Sistema de Lazer 03(três) do Loteamento Vista do Lago, de nossa cidade. Pareceres: Procuradoria Jurídica - nº 086/2022; Comissões: Justiça e Redação - nº 12/2022 e Títulos e Honrarias - nº 025/2022. Posto em única discussão e votação nominal foi "aprovado" o projeto. **10 - Projeto de Lei nº 105/2022** - Vereador Frederico de Moraes Carvalho - Denomina José Carlos Campideli, a Sala dos Motoristas da Câmara Municipal de Sertãozinho - São Paulo. Pareceres - Comissões: Justiça e Redação - nº 169/2022 e Títulos e Honrarias - nº 059/2022. Posto em única discussão e votação nominal foi "aprovado" o projeto. **11 - Projeto de Lei nº 015/2023** - Vereador Frederico de Moraes Carvalho - Denomina "Antonio Rodrigues de Lima" a Rua 07 e seus prolongamentos do Loteamento Lagoa dos Cavalos I, de nossa cidade. Pareceres: Procuradoria Jurídica - nº 025/2023; Comissões: Justiça e Redação - nº 027/2023 e Títulos e Honrarias - nº 005/2023. Posto em única discussão e votação nominal foi "aprovado" o projeto. **GRANDE EXPEDIENTE: Vereador Antônio César Peghini - Requerimentos nºs: 149/2023** - Remessa de ofício a Secretária de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, Sra. Natália Resende, solicitando-lhe a liberação de verbas para a perfuração de um poço artesiano no Conjunto Habitacional Carlos Salla, do Distrito de Cruz das Posses, do Município de Sertãozinho - São Paulo; e **150/2023** - Remessa de ofício a Secretária de Esportes do Estado de São Paulo, Coronel Helena Reis, solicitando-lhe verbas para a construção de uma quadra coberta no Distrito de Cruz das Posses, de nossa cidade. Postos em discussão e votação foram "aprovados" os requerimentos. **Vereador Tiago dos Santos Lira - Requerimentos nºs: 151/2023** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de sinalização horizontal de trânsito para uma vaga de estacionamento para deficientes, defronte a EMEF Profª Nair Teixeira Ortolan, na Avenida Hideo Takada, 1008, em nossa cidade; e **152/2023** - Requer informações do Executivo sobre a possibilidade de sinalizar com placa e faixa amarela para estacionamento de ônibus escolar na Rua Hugo Campelo, defronte a EMEF Prof. Nair Teixeira Ortolan, em nossa cidade. Postos em discussão e votação em bloco foram "aprovados" os requerimentos. **Vereador Antônio Carlos Marcolino - Requerimentos nºs: 153/2023** - Requer informações do Executivo Municipal, sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando a construção de uma sala ecumênica na

Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho; e **154/2023** - Requer informações ao Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando a construção de uma escola estadual junto ao terreno pavimentado da prefeitura, no cruzamento das Ruas Pedro Montenegro com Cláudio Bartoletti, no Bairro Santa Rosa e Jardim Engenho, de nossa cidade. Postos em discussão e votação em bloco foram "aprovados" os requerimentos. **Vereador Firmo Leão Ulian: Requerimento nº 155/2023** - Requer informações do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre a possibilidade de realizarem estudos visando a implantação de um redutor de velocidade na Rua José Antonio Rossin, em confluência com a Avenida Marginal Francisco Vieira Caleiro, no Bairro Jardim Bandeirantes, Município de Sertãozinho; e **Moção nº 093/2023** - De aplausos e congratulações às empresas Finiti - Equipamentos para Construção e SIG Diamantados, pelo fomento dedicado ao esporte de nossa cidade. Postas em discussão e votação foram "aprovadas" as proposituras. **Vereador William da Silva Domingos - Requerimentos nºs: 156/2023** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de realização dos serviços de recapeamento asfáltico no quadrante das Avenidas Afonsílio Fagundes Pereira e Aparecido Savegnago, em paralelo com a Rua Lázaro de Paula Vitor até a Avenida José Betucci, Ruas Sebastião Gonçalves, Adélia Teodoro dos Anjos, Teresinha Duque Borborema, Jovita Maria de Jesus Souza, Joaquim Lucas da Silva, Almira Francisca da Silva e Luís Silvestre Gomes, em nossa cidade; e **157/2023** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de ser realizada a revitalização e o paisagismo na praça da rotatória localizada na Avenida Aparecido Savegnago com a Rua Afonsílio Fagundes Pereira, no Bairro Jardim Campo Alegre, em nossa cidade. Postos em discussão e votação em bloco foram "aprovados" os requerimentos. **Vereadora Maria José Pereira - Requerimento nº 158/2023** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de apoio e incentivo aos projetos que visam alimentar animais abandonados, em Sertãozinho e Cruz das Posses, através do fornecimento de ração. Posto em discussão e votação foi "aprovado". **Vereador Marcelo Orlando Domenici - Requerimentos nºs: 159/2023** - Requer informações do Executivo sobre a possibilidade do reforço da sinalização de solo em toda extensão das Ruas Joaquim Milan, Pedro Prizon, Maria da Paz Godinho, Murilo Volpe Lopes, Arthur Lima da Paixão, Ângelo Martinussi e Dr. Geraldo Biagi Bonini, no Bairro Parque do Triunfo de nosso município; e **160/2023** - Requer informações do Executivo sobre a possibilidade do corte de mato alto e limpeza de área localizada na Rua Nelson Batista, ao lado do número 218, Bairro Porto Real de nosso município. Postos em discussão e votação em bloco foram "aprovados" os requerimentos. **Vereador Renato Aparecido Schiavinato - Requerimentos nºs: 161/2023** - Requer informações ao Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando o conserto de vazamento de água potável na confluência das Ruas Pedro Biagi e Washington Luis, Alto da Semar, em nosso município; e **162/2023** - Requer informações ao Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando que a taxa de área azul seja gratuito para idosos e PCD's (pessoas com deficiência) e que estes fiquem isentos de qualquer pagamento rotativo, em nosso município. Postos em discussão e votação em bloco foram "aprovados" os requerimentos. **Vereador José André Roberto**

Mazer - Requerimento nº 164/2023 - Requer informações do Executivo Municipal, sobre a possibilidade de revitalizar, principalmente a sinalização, do trecho do "Caminho da Fé", compreendido entre Sertãozinho e a cidade de Dumont. Posto em discussão e votação foi "aprovado". **Moções de condolências n.ºs: 094/2023** - Vereadora Cássia Guarneire Soares Daneze - Pelo falecimento da Senhora Verônica Cândida de Jesus Malaquias; **095/2023** - Vereadores Cássia Guarneire Soares Daneze e José André Roberto Mazer - Pelo falecimento do Senhor José Roberto Bombonatti; e **096/2023** - Vereador José André Roberto Mazer - Pelo falecimento do Senhor Luiz Jayme Saran. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a presente Sessão às 20:45 horas, em nome de Deus. O 1º Secretário lavrou esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada.....

Antônio Carlos Marcolino, Antonio César Peghini, Cássia Guarneire Soares Daneze, Fernando Francisco da Silva, Firmo Leão Ulian, Frederico de Moraes Carvalho, Jorge Ricardo Filipini, Marcelo Orlando Domenici, José André Roberto Mazer, Renato Aparecido Schiavinato, Rogério Silva dos Santos, Tiago dos Santos Lira.

.....
ATA DA 08ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 07 DE MARÇO DE 2023, ÀS 18:00 HORAS.

Presidente: Fernando Francisco da Silva

1º Secretário: Renato Aparecido Schiavinato

.....Verificado o quórum constatou-se a ausência dos Vereadores Rogério Silva dos Santos e Antônio Carlos Marcolino, licenciado através do requerimento nº 171/2023, que posto em discussão e votação foi "aprovado" e a presença dos demais Vereadores desta Casa. O Senhor Presidente declara aberta a Sessão em nome de Jesus, rogando a Deus a Sua inspiração para que nesta Casa se faça o certo, o justo e o melhor pelo Município e seu povo. **PEQUENO EXPEDIENTE:** Partido Republicanos - Ofício s/nº - Solicita o uso da Sala de Reuniões. Câmara Municipal de Ribeirão Preto - Convida para entrega de Título de Cidadão Ribeirão-pretano ao Sr. Jorge Donizeti Sanchez; Sessão Solene em comemoração ao Dia do Demoley; entrega de Título de Cidadão Emérito ao Senhor Cristian Mateus de Oliveira; e Título de Cidadã Emérita à Senhora Regina Helena Brito de Souza. **Projetos lidos:** Câmara Municipal: Projetos de leis n.ºs: 24/2023 - Vereador Tiago dos Santos Lira - Denomina Pastor José Ramos dos Santos, a Rua "10" do Jardim Boa Esperança, de nossa cidade; e 25/2023 - Vereador William da Silva Domingos - Inclui no Anexo I da Lei Municipal nº 4111/04, que institui o Calendário Oficial de Eventos do Município de Sertãozinho, O Dia do Terapeuta Holístico comemorado anualmente no 31 de março. Indicações n.ºs: 22/2023 - Vereador Marcelo Orlando Domenici - Indica ao Executivo Municipal a implantação do projeto de lei que visa garantir a presença de profissionais intérpretes de libras no palco, ou em lugar de fácil visualização durante todos os espetáculos culturais de nosso município; e 23/2023 - Vereador Marcelo Orlando Domenici - Indica ao Executivo Municipal a implantação do projeto de lei que garante o direito de pessoas com mobilidade reduzida, solicitar na secretaria de saúde junto ao SUS (Sistema Único de Saúde) equipamentos como cadeiras de rodas, órteses,

próteses, ou de reabilitação como guindaste humano, através da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. **ORDEM DO DIA: 1 - Veto Parcial nº 01/2023** - Executivo - Veto Parcial às Emendas de nº 72 a 93, de autoria do Vereador Frederico de Moraes Carvalho, referentes ao Projeto de Lei nº 131/2022 que Estima a Receita e Fixa a Despesa no Município para o exercício de 2023. O Veto Parcial recebe o parecer nº 20/2023 da Comissão de Justiça e Redação. Posto o veto em única discussão e votação nominal foi "acatado" por unanimidade dos vereadores presentes. **2 - Veto Total nº 02/2023** - Executivo - Veto Total à Emenda de nº 123, de autoria dos Vereadores Jorge Ricardo Filipini, Renato Aparecido Schiavinato e Cássia Guarneire Soares Daneze, referente ao Projeto de Lei nº 131/2022 que Estima a Receita e Fixa a Despesa no Município para o Exercício de 2023. O Vereador Renato Aparecido Schiavinato solicita **VISTA** do veto. Posta em discussão e votação foi "aprovada" a solicitação. **3 - Projeto de Resolução nº 04/2023** - Vereador José André Roberto Mazer - Constitui Comissão de Assunto Relevante no sentido de encontrar uma solução para aposentados da Prefeitura e da Câmara Municipal, tendo em vista a rescisão contratual realizada pela Operadora de Saúde Sermed. Pareceres: Procuradoria Jurídica - nº 32/2023 e Comissão de Justiça e Redação - nº 33/2023. Posto o projeto em única discussão e votação foi "aprovado" por unanimidade dos vereadores presentes. **4 - Indicação nº 14/2023** - Vereadora Edna Costa - Indica ao Executivo Municipal a implantação do projeto de lei que autoriza a implantação do cartão alimentação para as famílias cadastradas no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social. Posta a indicação em única discussão e votação foi "aprovada". **5 - Indicação nº 15/2023** - Vereadora Maria José Pereira - Indica ao Executivo Municipal a implantação do projeto de lei que visa instituir as "Adoções Festivas" em nossa cidade. Posta em única discussão e votação foi "aprovada". **6 - Indicação nº 19/2023** - Vereador Fernando Francisco da Silva - Indica ao Executivo Municipal a remuneração do sábado, domingo, feriados e recesso para os professores de apoio da rede municipal de ensino e dá outras providências. Posta em única discussão e votação foi "aprovada". **7 - Indicação nº 20/2023** - Vereadores Fernando Francisco da Silva, Jorge Ricardo Filipini e William da Silva Domingos - Indica ao Executivo Municipal a criação do CAPS I - Centro de Atenção Psicossocial para atendimento às crianças e adolescentes no Município de Sertãozinho e dá outras providências. Posta em única discussão e votação foi "aprovada". **8 - Projeto de Lei Complementar nº 02/2023** - Executivo - Altera a Lei Complementar nº 290 de 03 de outubro de 2013, que institui a Contribuição de Iluminação Pública prevista no artigo 149-a da Constituição Federal e dá outras providências. Pareceres: Procuradoria Jurídica - nº 11/2023; Comissões: Justiça e Redação - nº 17/2023; Administração, Serviços, Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano e Rural - nº 03/2023; e Finanças e Orçamento - nº 06/2023. Os Vereadores Renato Aparecido Schiavinato, Antônio César Peghini, Antônio Carlos Marcolino, Duílio Soares Machado, Firmo Leão Ulian e Acácio Augusto Tobias Vieira apresentam o requerimento nº 168/2023, de urgência especial ao projeto, que posto em discussão e votação foi "aprovado". Posto o projeto em primeira discussão e votação foi "aprovado" por unanimidade dos vereadores presentes. Posto em segunda discussão e votação foi "aprovado" por unanimidade dos vereadores presentes. **9 - Projeto de Lei Complementar nº**

03/2023 - Executivo - Estabelece critérios para aprovação de projetos urbanos no município, revoga a Lei Complementar nº 292, de 12 de dezembro de 2013 e dá outras providências. O Vereador José André Roberto Mazer solicita **VISTA** do projeto. Posta em discussão e votação foi “*aprovada*” a solicitação. **10 - Projeto de Lei nº 03/2023** - Executivo - Altera dispositivos na Lei nº 5.398, de 10 de julho de 2012, que “Dispõe sobre a instalação de hidrômetros individualizados nas unidades consumidoras autônomas em condomínios verticais e horizontais, no âmbito do Município de Sertãozinho e dá outras providências”. Pareceres: Procuradoria Jurídica – nº 16/2023; Comissões: Justiça e Redação – nº 11/2023; Administração, Serviços, Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano e Rural – nº 11/2023; e Finanças e Orçamento – nº 14/2023. Os Vereadores Renato Aparecido Schiavinato, Antônio César Peghini, Antônio Carlos Marcolino, Duílio Soares Machado, Firmo Leão Ulian e Acácio Augusto Tobias Vieira apresentam o requerimento nº 166/2023, de urgência especial ao projeto, que posto em discussão e votação foi “*aprovado*”. Posto o projeto em primeira discussão e votação foi “*aprovado*” por unanimidade dos vereadores presentes. Posto em segunda discussão e votação foi “*aprovado*” por unanimidade dos vereadores presentes. **11 - Projeto de Lei nº 11/2023** - Vereador Frederico de Moraes Carvalho - Inclui no anexo I da Lei Municipal nº 4111/04, que institui o Calendário Oficial de Eventos do Município de Sertãozinho o Dia do Instrutor de Auto Escola, a ser comemorado anualmente no mês de outubro. Pareceres: Procuradoria Jurídica – nº 12/2023 e Comissão de Justiça e Redação – nº 07/2023. Os Vereadores Tiago dos Santos Lira, Edna Costa, Duílio Soares Machado, Firmo Leão Ulian, Maria José Pereira e Acácio Augusto Tobias Vieira apresentam o requerimento nº 165/2023, de urgência especial ao projeto, que posto em discussão e votação foi “*aprovado*”. Posto o projeto em primeira discussão e votação foi “*aprovado*” por unanimidade dos vereadores presentes. Posto em segunda discussão e votação foi “*aprovado*” por unanimidade dos vereadores presentes. **GRANDE EXPEDIENTE: Vereadora Edna Costa - Requerimentos nºs: 147/2023** - Requer informações ao Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos para a implantação do cartão alimentação (mensal) para as famílias cadastradas no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social; e **148/2023** - Requer informações do Executivo Municipal junto à Secretaria de Trânsito sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando a instalação de estacionamento com sinalização para motos defronte ao Correio, na Rua Elpidio Gomes nº 938, em nossa cidade; **Moções nºs: 98/2023** - De aplausos e congratulações ao Dia Internacional da Mulher, comemorado em 08 de março, data que celebra a importância da mulher, suas lutas, sonhos e conquistas; **99/2023** - De aplausos e congratulações a Senhora Mariluce Maia, como figura influente e inspiradora, no nosso município; **100/2023** - De aplausos e congratulações a Senhora Patrícia Selegato, como figura influente e inspiradora, no nosso município; **101/2023** - De aplausos e congratulações a Senhora Rita Montenegro, como figura influente e inspiradora, no nosso município; **102/2023** - De aplausos e congratulações a Senhora Juliana Martins, como figura influente e inspiradora, no nosso município; **103/2023** - De aplausos e congratulações a Senhora Cassia Guarneire Soares

Danese, como figura influente e inspiradora, no nosso município; **Mulheres de Destaque; 104/2023** - De aplausos e congratulações a Senhora Grazielle Cristina Serra, como figura influente e inspiradora, no nosso município; **Mulheres de Destaque; 105/2023** - De aplausos e congratulações a Senhora Livia Roberta Pires Marques Gomes, como figura influente e inspiradora, no nosso município; **Mulheres de Destaque; 106/2023** - De aplausos e congratulações a Senhora Fabiana Sponchiado Domenici, como figura influente e inspiradora, no nosso município; **Mulheres de Destaque; 107/2023** - De aplausos e congratulações a Senhora Sandra Bigheti, como figura influente e inspiradora, no nosso município; **Mulheres de Destaque; 108/2023** - De aplausos e congratulações a Senhora Sandra Ortolan, como figura influente e inspiradora, no nosso município; **Mulheres de Destaque; 109/2023** - De aplausos e congratulações a Senhora Rosa Marques, como figura influente e inspiradora, no nosso município; **Mulheres de Destaque; 110/2023** - De aplausos e congratulações a Senhora Alexandra Vicentini, como figura influente e inspiradora, no nosso município; **Mulheres de Destaque; 111/2023** - De aplausos e congratulações a Senhora Andréia Silva Ferezin, como figura influente e inspiradora, no nosso município; **Mulheres de Destaque; 112/2023** - De aplausos e congratulações a Senhora Sandra Mara Nogueira, como figura influente e inspiradora, no nosso município; **Mulheres de Destaque; 113/2023** - De aplausos e congratulações a Senhora Carol Leonel, como figura influente e inspiradora, no nosso município; **Mulheres de Destaque; 114/2023** - De aplausos e congratulações a Senhora Maria Eduarda Kristensen, como figura influente e inspiradora, no nosso município; **Mulheres de Destaque; 115/2023** - De aplausos e congratulações a Senhora Maria José Pereira, como figura influente e inspiradora, no nosso município; **Mulheres de Destaque; 116/2023** - De aplausos e congratulações a Senhora Lucy Vanzela, como figura influente e inspiradora, no nosso município; **Mulheres de Destaque; e 117/2023** - De aplausos e congratulações a Senhora Luciana de Oliveira, como figura influente e inspiradora, no nosso município; **Mulheres de Destaque.** Postas em discussão e votação em bloco foram “*aprovadas*” as matérias. **Vereador Antônio César Peghini - Requerimentos nºs: 169/2023** - Remessa de ofício à Secretária de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logísticas, Natália Resende, para que interceda junto ao Governador do Estado de São Paulo, Tarcísio de Freitas, solicitando-lhe verbas para que seja feito o recapeamento e melhorias na sinalização da Vicinal Elídio Marchesi, que liga o Distrito de Cruz das Posses ao Município de Pontal; e **170/2023** - Requer informações ao Executivo Municipal sobre a possibilidade da compra de novos aparelhos de ar condicionado para salas de repouso, hidratação, motoristas e CTA do Complexo de Saúde Edgard Silveira Pagnano, no Distrito de Cruz das Posses. Postas em discussão e votação em bloco foram “*aprovadas*” as matérias. **Vereador Renato Aparecido Schiavinato - Requerimentos nºs: 176/2023** - Requer informações ao Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando que envie a esta Casa de Leis os orçamentos de todas as compras e serviços diretos feitos pelos departamentos municipais e autarquia no período de 2022, incluindo três orçamentos de cada compra ou serviços; **177/2023** - Requer informações ao Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos juntamente com a Entrevias, para que

possam conceder a isenção do pedágio às pessoas com Síndrome de Down e Transtorno do Espectro Autista (TEA), que forem realizar quaisquer tipo de tratamento fora do município; **178/2023** - Remessa de ofício ao Excelentíssimo Deputado Federal Baleia Rossi, solicitando sua intercessão junto à Secretaria da Saúde, para o envio de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) para a Santa Casa de Sertãozinho; e **179/2023** - Requer informações ao Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando a troca de manilhas de rede de esgoto, na confluência das Ruas Jordão Borghetti e Américo Serra, defronte ao nº 952, Bairro Jardim Golive, em nosso município. **Moção nº 97/2023**, subscrita por **Cássia Guarneire Soares Daneze e Firmo Leão Ulian** - De aplausos e congratulações ao Complexo Esportivo e Treinamentos EF7 pela inauguração do novo espaço o "EF7 Futevôlei". Postas em discussão e votação em bloco foram "aprovadas" as matérias. **Vereadora Cássia Guarneire Soares Daneze - Requerimento nº 180/2023** - Remessa de ofício ao Excelentíssimo Senhor Deputado Léo Oliveira, solicitando-lhe, emenda parlamentar orçamentária estimada em R\$ 200.000,00, destinada à UBS Jardim Helena - Dr. Luiz Albanex Neto. Posto em discussão e votação foi "aprovado" o requerimento. **Vereador Marcelo Orlando Domenici - Requerimento nº 181/2023** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de instalar equipamentos eletrônicos para atendimento na UBS Jardim Helena - Dr. Luiz Albanex Neto, em nossa cidade. Posto em discussão e votação foi "aprovado" o requerimento. **Vereador William da Silva Domingos - Requerimentos nºs: 182/2023** - Requer informações do Executivo Municipal, junto à Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, sobre a possibilidade de destinar os serviços da Guarda Civil Municipal à Câmara Municipal, assim como é atendido o Paço Municipal, em nossa cidade; **183/2023** - Remessa de ofício ao Deputado Federal Baleia Rossi, solicitando-lhe que interceda junto ao Exmo. Senhor Jader Fontenelle Barbalho Filho, DD. Ministro das Cidades, no sentido de inserir nosso município no Programa de Casas Populares; e **184/2023** - Remessa de ofício ao Deputado Estadual Léo Oliveira, solicitando-lhe que interceda junto ao Exmo. Senhor Marcelo Cardinale Branco - Secretário da Habitação do Estado de São Paulo, sobre a manutenção ou reforma dos telhados das unidades de habitação do Conjunto Habitacional Áurea Mendes Gimenez, em nossa cidade. Postas em discussão e votação em bloco foram "aprovadas" as matérias. **Vereador Fernando Francisco da Silva - Requerimentos nºs: 188/2023** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a conjuntura do PSF (Programa Saúde da Família) em nossa cidade: quantas equipes são disponibilizadas para os atendimentos; quantos membros possuem cada equipe e quais são as funções de cada membro; quantas famílias são atendidas diariamente, enviar a esta Casa a totalidade de atendimento do ano de 2022 até o presente momento e dá outras providências; **189/2023** - Remessa de ofício ao Ilustríssimo Deputado Federal Ricardo Silva, para que sejam feitos estudos sobre a possibilidade de serem viabilizados recursos financeiros através de emenda parlamentar para aquisição de uma van para o transporte de pacientes de hemodiálise, em nosso município; **190/2023** - Remessa de ofício ao Ilustríssimo Deputado Estadual Rafael Silva, para que sejam feitos estudos sobre a possibilidade de ser viabilizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em recursos financeiros através de emenda parlamentar com destinação à APAE, em nosso

município; **191/2023** - Requer ao Poder Executivo que, através do setor competente, faça estudos objetivando a instalação de um aparelho de ar condicionado na sala de ECG da UBS Francisco Xavier de Carvalho, de nosso município; **192/2023** - Requer ao Poder Executivo informações sobre a UBS Francisco Xavier de Carvalho, cujos médicos da especialidade de G.O. e pediatria, estão em gozo de férias e até o momento nenhum profissional foi remanejado para prestar atendimento aos pacientes de nosso município. Postas em discussão e votação em bloco "aprovadas" as matérias. **Vereador Tiago dos Santos Lira - Moções nºs: 118/2023** - De aplausos e congratulações a Rosa Rosê Costura Rápida pela inauguração da empresa em nossa cidade; **119/2023** - De aplausos e congratulações à Profª Helena Dominguez Canovas Rosanese, pela sua aposentadoria e pelo excelente trabalho prestado à educação municipal de Sertãozinho; **120/2023** - De aplausos e congratulações a Empresa NUMCLIC - Cabine Fotográfica pelos mais de cinco anos de relevantes serviços prestados em Sertãozinho. Postas em discussão e votação em bloco "aprovadas" as matérias. **Vereador Frederico de Moraes Carvalho - Moção nº 121/2023** - De aplausos e congratulações a Mamed Boutique de Carnes, pela sua inauguração dia 28 de janeiro do ano em curso. Posta em discussão e votação foi "aprovada" a moção. **Vereador José André Roberto Mazer** - O vereador solicita **vista** dos requerimentos de nºs **185/2023** e **193/2023** de sua autoria. Posta em discussão e votação foi "aprovada" a solicitação. **Moção nº 122/2023 - Vereador José André Roberto Mazer** - De aplausos e congratulações a Ilustríssima Senhora Maria Jacinta de Resende Borges, pelo lançamento do seu livro, "Preciosidades das Gerais". Posta em discussão e votação foi "aprovada" a moção. **Moções de condolências - Vereador Firmo Leão Ulian - nºs: 123/2023** - Pelo falecimento do Sr. José Claudio Garrefa; e **124/2023** - Pelo falecimento do Senhor Wilson Benedito Mussa. As condolências foram encaminhadas "às respectivas famílias". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a presente Sessão às 22:02 horas, em nome de Deus. O 1º Secretário lavrou esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada.....

SERTPREV

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 009/2023

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP - SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6393, de 07 de junho de 2018 e, tendo em vista o que consta nos Processos nº 8963/2020 e 371/2023, resolve:

1 - Fica concedida a revisão de regra e valores dos proventos de aposentadoria a servidora aposentada senhora Iraci da Silva Trindade, portadora do RG nº 22.363.248-X e inscrita no CPF nº 149.523.618-88, conforme documentação acostada nos autos, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade (art. 3º da EC 47 c/c art. 7º da EC 41)

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir da data do pedido administrativo do processo nº 371/2023.

Sertãozinho/SP, 14 de março de 2023.

MANOEL BATISTA OLIVEIRA

Departamento de Gestão de Pessoas

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA

Superintendente

- Afixada em lugar de costume, na data supra.

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PODER JUDICIÁRIO

Atos Administrativos

Editais

Processo nº: 1001788-55.2021.8.26.0597
Classe - Assunto: Interdição/Curatela - Tutela de Urgência
Requerente: Cleonice Soares dos Reis Nunes
Requerido: José Carlos Nunes

Juiz(a) de Direito: Dr(a). PAULA AGUIAR PIZETA DE SANCTIS

Posto isso, com fundamento no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, **resolvo o mérito** e **JULGO PROCEDENTE** a ação de interdição movida por Cleonice Soares dos Reis Nunes em face de José Carlos Nunes para **decretar** a interdição de José Carlos Nunes, portador do RG nº 44.089.242-9 e CPF nº 414.121.518-05, filiação Antônio Carlos Nunes e Cleonice Soares dos Reis Nunes, nascido(a) aos 11.01.1986, natural de Sertãozinho-SP (registro nº 17913, fls. 177v, livro A87), **declarando-o(a) incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil**, na forma do artigo 1.767, inciso I, do Código Civil, nomeando como curador(a) seu(ua) genitor(a) Cleonice Soares dos Reis Nunes, portador(a) do RG nº 37.676.205-6 e CPF nº 327.503.608/46, filho(a) de José Soares dos Santos e Fortunata Alves dos Reis, nascido(a) aos 09.09.1968, em Formosa do Oeste-PR, ficando ciente o(a) curador(a) de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da pessoa interditanda se e quando for instado(a) a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos a eventual patrimônio. Por conseguinte, confirmo a decisão que deferiu o pedido de tutela provisória de urgência. Em obediência ao disposto no artigo 755, §3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se pela imprensa oficial. **ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO EDITAL**, publicado o dispositivo dela pela imprensa local e pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias. **ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO MANDADO**, a ser inscrita no Cartório de Registro de Pessoas Naturais de Sertãozinho/SP, acompanhada da certidão de trânsito em julgado, para que o Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente proceda o seu cumprimento. **ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO OFÍCIO**, a ser encaminhado à Corregedoria Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, nos termos do Comunicado CG nº

686/2014. No mais, registre-se a presente sentença, na forma do art. 93, e seu parágrafo único, da Lei nº 6.015/73. Esta sentença servirá como **TERMO DE COMPROMISSO e CERTIDÃO DE CURATELA**, para todos os fins legais. Sem honorários advocatícios de sucumbência, por se tratar de jurisdição voluntária e de ajuizamento necessário para a regularização da situação civil da parte requerida, em seu benefício. Arbitro os honorários do curador especial nomeado em 100% do valor da tabela. Expeça-se certidão após o trânsito em julgado. Cumpridas as formalidades legais, arquivem os autos. Publique. Intime. Cumpra. Sertãozinho, 24 de janeiro de 2023

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

IPTU PREMIADO SERTÃOZINHO

Pague o seu imposto em dia e concorra a **R\$ 200 MIL***

Inscriva-se em www.iptusertaozinho.com.br

Sim Card Prêmios exclusivos para cadastrados no **SIM CARD**

SERTÃOZINHO PREFEITURA
Ao seu lado, cuidando de todos.

*soma de todos os prêmios da campanha

Está com problemas na iluminação em sua rua ou bairro?

Agora você pode solicitar reparos pelo WhatsApp

0800 276 5020

SERTÃOZINHO PREFEITURA
Ao seu lado, cuidando de todos.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 1171-5e83-dbe9-5c98

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Sertãozinho (SP), Edição nº 795, ano V, veiculado em 15 de março de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por VALDIR GONCALVES DA SILVA PEREIRA (CPF ***182948**) em 15/03/2023 às 16:01:16 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/1171-5e83-dbe9-5c98>